

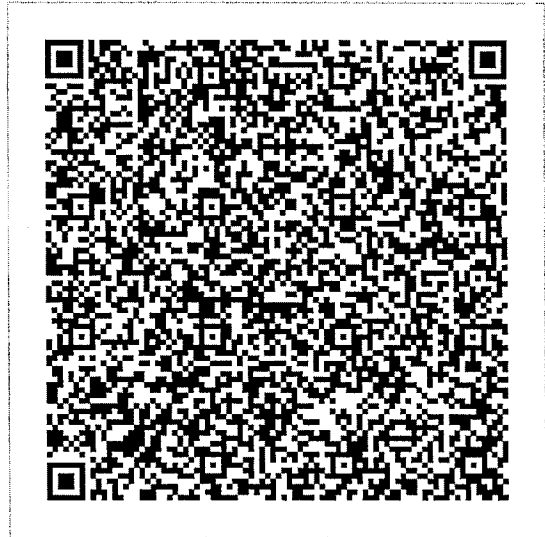




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2182290523	NOME ALEX WILLIAM BOTTEGA	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 71546756 SESP PR		
		CPF 030.962.319-74	DATA NASCIMENTO 20/05/1982	
	FILIAÇÃO ALECIO BOTTEGA GERCY DA GLORIA BOTTEGA	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. E
	N° REGISTRO 01429960605	VALIDADE 17/11/2025	1° HABILITAÇÃO 11/05/2005	
2182290523	OBSERVAÇÕES			
	 ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR	DATA EMISSÃO 04/02/2021		
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	8716018883 PR918984500		
	PARANÁ			
	DENATRAN	CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VERTICALLE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 02/2023

Prezados Senhores, O abaixo assinado, TATIANE VALTRIQUE, carteira de identidade RG Nº 7.575.494-3 SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ALEX UILLIAM BOTTEGA, carteira de identidade RG Nº 7.154.675-6 SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

VERÊ – PARANÁ, 16 DE JUNHO DE 2023

Tatiane Valtrique
TATIANE VALTRIQUE
RG Nº 7.575.494-3 SSP-PR
CPF Nº 039.190.279-22
ARGO: PROPRIETÁRIA

35.793.031/0001-21
VERTICALLE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA
RUA: ODILO CALGAROTTO, 705
CENTRO CEP: 85585-000
VERE - PR

[46] 9 9908-9215
@tati_eng.civil
tatiane_valtrique@hotmail.com

TATIANE VALTRIQUE
ENGENHEIRA CIVIL - CREA-PR 171016/D

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 35.793.031/0001-21

NIRE 41209229113

ALZIRA MORETTI, Brasileira, Solteira, nascida em 28/04/1963, natural de Caçador - SC, Empresária, portadora do CPF nº 589.461.609-34, e, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.113.910-9 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Marquês de Abrantes, nº 62, Guanabará, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-210;

TATIANE VALTRIQUE, Brasileira, Divorciada, nascida em 28/03/1982, natural de Francisco Beltrão - PR, Engenheira Civil, portadora do CPF nº 039.190.279-22, e, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.574.494-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marquês de Abrantes, nº 62, Guanabará, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-210;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Odilo Calgarotto, nº 705, lote 5 A, Centro, Verê - PR. CEP: 85.585-000. Registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209229113 em 16/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.031/0001-21, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª: DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o Objeto Social da sociedade empresária limitada, que passa a ser: **ATIVIDADE DE ENGENHARIA ATIVIDADE DE ARQUITETURA ATIVIDADE DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADE PAISAGISTICAS ATIVIDADE DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE OBRAS DE ALVENARIA ATIVIDADE DE SERVICO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL ATIVIDADE DE PINTURA DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE APLICACAO DE PAPEIS DE PAREDE ATIVIDADE DE ACABAMENTOS EM GESSO ATIVIDADE DE APLICACAO DE RESINAS ATIVIDADE DE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADE DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADE DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS ATIVIDADE DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVA ATIVIDADE DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUcoes ATIVIDADE DE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ATIVIDADE DE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ATIVIDADE DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADE DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA ATIVIDADE DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ATIVIDADE DE OBRAS DE FUNDACOES ATIVIDADE DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ATIVIDADE DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO ATIVIDADE DE ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO ATIVIDADE DE INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATIVIDADE DE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA ATIVIDADE DE FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.**

CLÁUSULA 2.ª: DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o Valor do Capital Social da Sociedade Empresária, da seguinte forma:

- A sócia **ALZIRA MORETTI**, já qualificada anteriormente, possuidora de 1.000 (Um mil) quotas capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) em moeda corrente do país. Integraliza neste ato a quantia de 9.000 (Nove mil) quotas capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) em moeda corrente do país.

- A sócia **TATIANE VALTRIQUE**, já qualificada anteriormente, possuidora de 19.000 (Dezenove mil) quotas capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais) em moeda corrente do país. Integraliza neste ato a quantia de 171.000 (Cento e setenta e um mil) quotas capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondente a R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil Reais) em moeda corrente do país.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Após a alteração no quadro social o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) fica assim a distribuído entre as sócias:

Alzira

Tatiane Valtrique

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%	VALOR
ALZIRA MORETTI	10.000	1,00	5,00	10.000,00
TATIANE VALTRIQUE	190.000	1,00	95,00	190.000,00
TOTAL	200.000	1,00	100,00	200.000,00

CLAUSULA 3.ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da deferida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 35.793.031/0001-21

NIRE 41209229113

ALZIRA MORETTI, Brasileira, Solteira, nascida em 28/04/1963, natural de Caçador - SC, Empresária, portadora do CPF nº 589.461.609-34, e, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.113.910-9 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Marquês de Abrantes, nº 62, Guanabará, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-210;

TATIANE VALTRIQUE, Brasileira, Divorciada, nascida em 28/03/1982, natural de Francisco Beltrão - PR, Engenheira Civil, portadora do CPF nº 039.190.279-22, e, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.574.494-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marquês de Abrantes, nº 62, Guanabará, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-210;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na **Rua Odilo Calgarotto, nº 705, lote 5 A, Centro, Verê - PR. CEP: 85.585-000**. Registrada na M M Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209229113 em 16/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.031/0001-21, atualizam e consolidam o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **VERTICALLE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA 2.ª: DA SEDE DA EMPRESA

A sociedade terá sua sede no endereço: **Rua Odilo Calgarotto, nº 705, lote 5 A, Centro, Verê - PR. CEP: 85.585-000**.

CLÁUSULA 3.ª: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: ATIVIDADE DE ENGENHARIA ATIVIDADE DE ARQUITETURA ATIVIDADE DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADE PAISAGISTICAS ATIVIDADE DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE OBRAS DE ALVENARIA ATIVIDADE DE SERVICO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL ATIVIDADE DE PINTURA DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE APLICACAO DE PAPEIS DE PAREDE ATIVIDADE DE ACABAMENTOS EM GESSO ATIVIDADE DE APLICACAO DE RESINAS ATIVIDADE DE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATIVIDADE DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADE DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS ATIVIDADE DE OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVA ATIVIDADE DE PREPARACAO DO TERRENO PARA CONSTRUcoes ATIVIDADE DE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ATIVIDADE DE PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ATIVIDADE DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ATIVIDADE DE MONTAGEM E INSTALACAO

Alzira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ATIVIDADE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA ATIVIDADE DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ATIVIDADE DE OBRAS DE FUNDACOES ATIVIDADE DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ATIVIDADE DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO ATIVIDADE DE ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO ATIVIDADE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GAS ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA 4.ª: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, é assim subscrito entre os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%	VALOR
ALZIRA MORETTI	10.000	1,00	5,00	10.000,00
TATIANE VALTRIQUE	190.000	1,00	95,00	190.000,00
TOTAL	200.000	1,00	100,00	200.000,00

CLÁUSULA 5.ª: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6.ª: DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7.ª: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TATIANE VALTRIQUE**, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 8.ª: DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9.ª: DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10.ª: DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Alzira

CLÁUSULA 11.ª: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12.ª: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13.ª: DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14.ª: DO PORTE DA EMPRESA

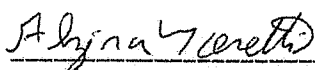
A sociedade empresaria, declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **ME (MICRO EMPRESA)**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15.ª: DO FORO

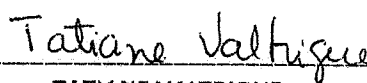
Fica eleito o foro da Comarca de Verê/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença da testemunha e demais assinantes.

Verê/PR, 05 de Agosto de 2022.



ALZIRA MORETTI



TATIANE VALTRIQUE





GERCINDO SENHORIN – ME
CNPJ 86.887.494/0001-93

CARTA CREDENCIAL

Salto do Lontra, 14 de junho de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, GERCINDO SENHORIN, portador do RG 5.410.476-6 e inscrito no CPF nº 749.377.079-49, na qualidade de responsável legal pela proponente **GERCINDO SENHORIN - ME**, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que a senhora Fabiana Simões Pires, portadora do RG nº 8.803.353-1 e inscrita no CPF nº 043.468.759-63 é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

GERCINDO
SENHORIN:8688
7494000193


Assinado de forma digital
por GERCINDO
SENHORIN:86887494000193
Dados: 2023.06.14 15:52:14
-03'00'

GERCINDO SENHORIN

Administrador

GERCINDO SENHORIN - ME

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

 Documento assinado digitalmente
FABIANA SIMOES PIRES
Data: 14/06/2023 16:04:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FABIANA SIMÕES PIRES

(Nome e assinatura da representante para credenciamento)

GERCINDO SENHORIN – ME

Av. Nicolau Inácio, 385, São Cristóvão, Salto do Lontra/PR – CEP 85670-000

CNPJ: 86.887.494/0001-93





COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819
RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.
E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

1

CNPJ: 04.537.626/0001-92**NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**


Os abaixo assinados,

CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 21/09/1976, portadora da carteira de identidade nº 5.264.810-6 SSP/PR e CPF nº 861.250.609-34, residente e domiciliada na Rua Manaus, nº 890, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER, brasileiro, solteiro, menor púbere, empresário, nascido em 11/01/2003, portador da carteira de identidade nº 10.335.463-3 SSP/PR e CPF nº 070.377.299-65, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 890, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, representado por sua mãe **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, acima qualificada.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 04.537.626/0001-92, estabelecida Rua Paraguai, nº 1716, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206592063 de 23/09/2009, e última alteração nº 20194637271 de 19/08/2019, resolvem por este instrumento particular, alterar as cláusulas do contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A qualificação do sócio **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER** que era brasileiro, solteiro, menor púbere, empresário, nascido em 11/01/2003, portador da carteira de identidade nº 10.335.463-3 SSP/PR e CPF nº 070.377.299-65, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 890, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, representado por sua mãe **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, acima qualificada, passa a ser brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 11/01/2003, portador da carteira de identidade nº 10.335.463-3 SSP/PR e CPF nº 070.377.299-65, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 890, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.



COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

2

CNPJ: 04.537.626/0001-92**NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER**, que possui na sociedade 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER**, dá a sócia remanescente **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora vendidas, bem como à sociedade, não havendo mais nada a ser reclamado no presente e no futuro.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R\$
Carmem Adriana Israel Lindenmayer	100	800.000	800.000,00
Total do Capital social	100	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Exclui-se do objeto social a atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários.

Ficando assim o objeto social:

Construção e recuperação de pontes; construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: construção de rodovias: a construção e recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

3

GNPJ: 04.537.626/0001-92**NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplanagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de água pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; execução de cerca palito; execução de cerca em arame liso e farpado para pecuário e agricultura; comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e comércio de lajotas e guarda-rodas.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa passa da condição de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem CONSOLIDAR seu contrato social, conforme segue:

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ: 04.537.626/0001-92****NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

O abaixo assinado,

CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 21/09/1976, portadora da

COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ: 04.537.626/0001-92****NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

carteira de identidade nº 5.264.810-6 SSP/PR e CPF nº 861.250.609-34, residente e domiciliada na Rua Manaus, nº 890, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome de **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 04.537.626/0001-92, estabelecida Rua Paraguai, nº 1716, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206592063 de 23/09/2009, e última alteração nº 20194637271 de 19/08/2019, resolve por este instrumento particular, consolidar o contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome de **COBREM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Paraguai, nº 1716, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIO	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R\$
Carmem Adriana Israel Lindenmayer	100	800.000	800.000,00
Total do Capital social	100	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal tem como objetivo as seguintes atividades econômicas:

Construção e recuperação de pontes; construção de edifícios: edifícios residenciais, edifícios comerciais, edifícios recreativos e edifícios industriais; montagem de edifícios, casas e barracões pré-moldados ou pré-fabricadas de qualquer material. Serviços de revestimento e pintura de edifícios. Obras de acabamento da construção. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas: construção de rodovias: a construção e

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ: 04.537.626/0001-92****NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

recuperação de estradas, rodovias, meio fio, pavimentação asfáltica, poliédrica e adequação e cascalhamento em vias para passagem de veículos. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias. Obras de terraplanagem: operações de escavação, nivelamento, derrocamentos, transporte, depósito e compactação de terras e rochas. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e galerias de água pluviais e bueiros. Serviços de instalação elétrica; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de máquinas e equipamentos e caminhões. Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio de pedras irregulares para pavimentação; comércio de maravalha, casca de arroz e derivados; execução de muros e paredes em: tijolos, blocos de concreto, blocos cerâmico, pedra, concreto ciclópico, rip-rap, gabião e berna; execução de cerca palito; execução de cerca em arame liso e farpado para pecuário e agricultura; comércio de vigas de concreto e vigas pré-moldadas de concreto; e comércio de lajotas e guarda-rodas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade empresária limitada unipessoal iniciou suas atividades em 10/07/2001, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, a qual compete o uso da sociedade, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, comprar e vender imóveis, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou Internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes



COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ: 04.537.626/0001-92****NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandado Judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Sócia Administradora **CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia em exercício poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a sócia, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CNPJ: 04.537.626/0001-92****NIRE: 41206592063 DE 23/09/2009****SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, neste Estado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Santa Helena/PR. 16 de dezembro de 2021.



CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER

RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER
RENAN AUGUSTO ISRAEL LINDENMAYER





COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92 - FONE/FAX 45 3268-2819
RUA PARAGUAI nº 1716 - CENTRO - SANTA HELENA / PR.
E-MAIL construtoracobrebem@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.537.626/0001-92, estabelecida na Rua Paraguai nº 1716, Centro – Santa Helena – PR, neste ato representada pela sua sócia administrativa Sra. CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Manaus, 890 – Centro - Santa Helena - Paraná, portador da cédula de Identidade RG nº 5.264.810-6/SSP-PR e do CPF nº 861.250.609-34.

OUTORGADO: DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, brasileiro, analista de licitações, portador do CPF/MF n.º 045.943.429-22 e da Cédula de Identidade RG n.º 8.563.424-0/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Santa Helena, estado do Paraná.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a outorgante através de seu titular, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, conferindo-lhe amplos poderes para representá-la perante a Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), Caixa Econômica Federal (CEF), Prefeituras Municipais de todos os estados brasileiros, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, podendo para isso, efetuar cadastro/inscrição e alteração, solicitar documentos, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, participar de qualquer procedimento licitatório, receber intimações, concordar com todos os seus termos, entregar os envelopes e representa-la na sessão de abertura e recebimento de envelopes (documentos de habilitação e/ou proposta de preços); formular lances ou ofertas verbalmente, negociar a redução dos preços ofertados, desistir expressamente ou manifestar sobre intenção de interpor recurso em qualquer fase do processo licitatório, prestar esclarecimentos solicitados, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, assinar atas e demais documento, e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, e tem validade até 31 de Dezembro de 2023.

Santa Helena – Pr., 10 de Dezembro de 2022.
COBREBEM
CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA:
04537626000192

Assinado digitalmente por COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA04537626000192
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=PR, L=Santa Helena, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3,
OU=0315963000151 - CA=COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA04537626000192
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: ColeçãoRFB
Data: 2022.12.15 15:44:54-03'00"
Fonte PDF-Reader Versão: 11.2.1

COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.